

## PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. JULIANA CARDOSO)

Institui o dia 22 de março como *“Dia nacional em homenagem aos trabalhadores que faleceram no combate à Covid-19 no Brasil”*.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 22 de março como *“Dia nacional em homenagem aos trabalhadores que faleceram no combate à Covid-19 no Brasil”*.

Parágrafo único. A data tem como finalidade honrar a memória dos trabalhadores da saúde que foram vítimas fatais da pandemia do coronavírus, ocorrendo na data de falecimento do primeiro profissional de saúde em decorrência da COVID-19 o dr. Pedro di Marco da Cruz.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A pandemia de Covid-19 ceifou a vida de centenas de milhares de brasileiros. Segundo as estatísticas oficiais registradas no dia 14 de fevereiro de 2023, tivemos cerca de 37 milhões de casos no Brasil, com praticamente 700 mil óbitos. Não há registro de situação análoga em nossa história.

Dentre tantas vítimas, chama a atenção dos trabalhadores de todas as áreas que ofereceram sua vida no combate à doença. Difícil saber quantos terão sido, considerando desde os profissionais de saúde até os atendentes de balcão em tantos serviços essenciais, mas sabemos que foi um contingente imenso de mulheres e homens que lutaram bravamente na primeira linha.



Para homenageá-los, escolhemos o dia 22 de março, data de falecimento do primeiro médico brasileiro em decorrência da Covid-19. O dr. Pedro di Marco da Cruz – cardiologista e professor que atuava no Hospital Universitário Pedro Ernesto, da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (Uerj) – faleceu em 22 de março de 2020, pouco mais de um mês após o falecimento da primeira vítima da doença em nosso meio, a sra. Rosana Aparecida Urbano, que nos deixou em 12 de março daquele ano.

O dr. Pedro representa não apenas os profissionais de saúde que bravamente doaram sua vida, mas todos os trabalhadores que, de uma forma ou outra, perderam suas vidas enquanto combatiam a pandemia. Foram incontáveis esses heróis, a maior parte deles anônimos, mas que jamais serão esquecidos. E, junto com eles, homenageamos também suas famílias, cujo contributo jamais será esquecido.

Diante do exposto, e considerando uma homenagem justa e relevante a presente proposta, contamos com o apoio das deputadas e deputados para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em            de            de 2023.

Deputada JULIANA CARDOSO

